



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

EM: 22/04/2015
HORA: 16:45
ASS.: Deise Schuck

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053/2015

Aprovado por unanimidade
em 22/04/2015
Secretário: _____
Presidente: _____

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.387, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE CRIA EMPREGOS E CARGOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS E SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, ENTRE OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei nº. 2.387, de 21 de novembro de 2006, que cria empregos e cargos destinados a atender ao programa de agentes comunitários de saúde – PACS e saúde da família – PSF, entre outros e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art.1º (...)

Cargos	Área	Vagas	Escolaridade e/ ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga horária semanal	Vencimento R\$
	(...)				
Agente Comunitário de Saúde	Primavera (A.C.)	05(A.C.)	2ª Grau completo ou em andamento, residir na área.	40 horas	1.101,28 (A.C.)
	(...)				

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 56.649,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0061.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil/ 970..... R\$ 56.649,60

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 113 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, recurso 4530 – PACS UNIÃO.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações indicadas no artigo terceiro desta Lei, bem como da seguinte:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e vantagens fixas pessoal civil c/937

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE ABRIL DE 2015.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 053/2015 que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.387, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE CRIA EMPREGOS E CARGOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS E SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, ENTRE OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição tem origem em solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e objetiva alteração da Lei nº 2.387, de 21 de novembro de 2006, de forma que aumente a quantidade de Agentes Comunitários de Saúde.

Especificamente, pretende-se implementar serviços de saúde, através dos agentes comunitários de saúde, nos bairros Primavera e Beira Rio.

Como é do conhecimento de todos, o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde tem notório reconhecimento junto a Comunidade, sendo de grande relevância ao atendimento da atenção básica em saúde e imprescindíveis para implemento da Estratégia de Saúde da Família, a ser implantada nos bairros Primavera e Beira Rio, ficando a UBS no primeiro. Faz-se necessário a criação de cinco empregos públicos para os agentes comunitários nestes dois bairros.

Integra a presente proposição, ainda, autorização para a adequação orçamentária decorrente da criação dos empregos, o que se dá através da abertura de crédito suplementar. Por derradeiro, seguem impactos orçamentários financeiros referente aos empregos a serem criados.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para ampliação do PACS e PSF, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.